



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado em Engenho Velho - RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA**, com endereço na Rua Capitão Valério, nº 251 CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.287.038/0001-13, neste ato representada por seu Sócio Administrador Ismael de Oliveira, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 47/2025 (Pregão Eletrônico nº 04/2024), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo altera, em consonância com o Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, objetivando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista o estabelecido na **CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, do Contrato nº 47/2025 do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Ao contrato primitivo, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstra o pedido da referida empresa, parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e Despacho do Prefeito Municipal.

A **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** e a **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**, do contrato primitivo passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:***

(...)

*1.2. Os gêneros alimentícios a ser fornecidos pela CONTRATADA são os seguintes:*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição/Especificação	Valor em R\$	
					Unitário	Total
24	KG	100	Tibola e Tibola	<i>BICARBONATO DE SÓDIO: embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, ata de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.</i>	16,00	1.600,00
31	KG	450	Massa Maria	<i>BOLACHA TIPO CASEIRA DE MANTEIGA: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas ou quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 500g. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</i>	13,30	5.985,00
62	KG	120	Amafil	<i>FARINHA OU GOMA DE TAPIOCA: Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras</i>	12,00	1.440,00
110	KG	9,30	Tibola e Tib	<i>ORÉGANO: Embalagem transparente, pacote de 100g, com validade a partir da data de entrega de 10 meses.</i>	9,00	83,70
112	KG	899,07	Massa Maria	<i>PÃO FRÂNCES: Peso por unidade de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.</i>	14,00	12.586,98
126	UN	792		<i>SARDINHA AO ÓLEO E AO MOLHO DE TOMATE: sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.</i>	5,90	4.672,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 26.368,48 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 12 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Município de Engenho Velho**  
**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:

2) \_\_\_\_\_  
NOME: